



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 6.314, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

Dá nova redação ao artigo 7º do Decreto nº 6.192, de 1º de junho de 2022, que regulamenta a permissão de uso do Teatro Municipal Professora Zita de Marchi, fixa taxa e dá outras providências.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º O artigo 7º do Decreto nº 6.192, de 1º de junho de 2022, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 7º Competirá ao Permissionário a responsabilidade pela portaria do prédio, assistência de camarim e palco, através de pessoal próprio ou contratado para tais finalidades, respeitado o horário previamente acordado para cada evento, mediante acompanhamento de responsável ou técnico do teatro.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
6 de março de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo